

de dezembro de 1961. (a) Antônio Martins de Menezes. Prefeito Municipal."

Lei n.º 34. De 26 de dezembro de 1961. Abre Crédito Especial de quantia de Cr\$ 297.250,00 (duzentos e noventa e sete mil, duzentos e cinquenta Cruzeiros. © Prefeito Municipal de Capangá - Fco. Saler que a Câmara de Vereadores desta cidade decretou e eu sancionei a seguinte lei: Art. 1.º Fica o Prefeito Municipal de Capangá autorizado a abrir o Crédito Especial de quantia de Cr\$ 297.250,00 (duzentos e noventa e sete mil duzentos e cinquenta Cruzeiros), para pagamento das despesas que especifica: a) - pagamento à firma Amedeo Capangá & Filhos Ltda, pelo fornecimento de 480 metros de tela para a Praa de Esportes, inclusive transporte desse material - Cr\$ 150.000,00; b) pagamento de auxílio destinado à aquisição da nova Ambulância que presta serviços à Colônia - Cr\$ 100.000,00; c) - pagamento a Rileis D. L.º, material de Obras Novas - Cr\$ 27.350,00; d) - pagamento de despesas com a "Festa de Natal" - Cr\$ 19.900,00. Art. 2.º As despesas decorrentes do presente crédito, serão escrituradas dentro dos recursos existentes, provenientes de saldos verificados e sobras de verbas outras que não tiverem aplicação segundo o Regulamento vigente. Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Capangá, 26 de dezembro de 1961. (a) Antônio Martins de Menezes. Prefeito Municipal. Manoel Monteiro de Oliveira. Secretário."

Cópia da Lei n.º 1, Promulgada pela Câmara Municipal desta cidade.

"Poder Legislativo. Expediente do dia 23 de dezembro de 1961. Lei n.º 1. De emendamentos à denominação expressa na Lei municipal n.º 5, de 21 de novembro de 1961, referente à nova discriminação de rendas em favor dos municípios brasileiros. A Câmara Municipal desta cidade se manifesta no modo a seguir